

A presente secção do portal apresenta uma panorâmica dos tribunais na Áustria.

Organização da justiça – sistema judicial

Conjuntamente com os poderes legislativo e executivo, o poder judiciário é considerado o terceiro pilar do Estado de direito. Juntamente com o poder executivo, assegura o cumprimento das leis. O sistema judicial é independente do executivo a todos os níveis. Os tribunais são instituições estatais criadas por lei e são compostos por juízes independentes e imparciais, que não podem ser destituídos ou transferidos das suas funções, e que tomam as suas decisões exclusivamente com base na lei, sujeitos a um procedimento formal e sem influências externas.

O sistema judicial é constituído pelos **tribunais comuns** (*ordentliche Gerichte*), que se pronunciam sobre ações cíveis e sobre acusações penais, pelos tribunais administrativos (*Verwaltungsgerichte*) e pelo Tribunal Constitucional (*Verfassungsgerichtshof*). Os tribunais comuns incluem os tribunais de comarca e regionais (*Bezirks- und Landesgerichte*), os tribunais regionais superiores (*Oberlandesgerichte*) e o Supremo Tribunal (*Oberster Gerichtshof*) para os recursos em última instância em matéria civil e penal. Cada província dispõe de um tribunal administrativo. Além disso, existe em Viena um Tribunal Administrativo Federal (*Bundesverwaltungsgericht*) com competência federal (e delegações em Graz, Linz e Innsbruck) e um Tribunal Tributário Federal (*Bundesfinanzgericht*). O Supremo Tribunal Administrativo (*Verwaltungsgerichtshof*) aprecia os recursos em última instância dos tribunais administrativos.

O **Ministério Público** (*Staatsanwaltschaften*) é um organismo especial e independente dos tribunais. A sua principal incumbência é representar o interesse público na administração da justiça penal. O Ministério Público dirige o inquérito em processos penais, deduz acusações e acompanha o procedimento penal. Considera-se que os magistrados do Ministério Público fazem parte do sistema judicial comum, estando, contudo, sujeitos às instruções dos seus superiores. No topo da hierarquia das instruções encontra-se o Ministro da Justiça, que tem de responder ao Parlamento no exercício das suas funções. As instruções devem ser fundamentadas e emitidas por escrito, uma vez que serão incluídas no processo. Os **estabelecimentos prisionais** (*Justizanstalten*) são responsáveis pela execução das penas privativas de liberdade e por outras ordens de detenção. São responsáveis pela prisão preventiva, pela execução de penas privativas de liberdade e de medidas preventivas de privação de liberdade (*Maßnahmenvollzug*). Os estabelecimentos prisionais podem assumir a forma de instalações regionais de prisão preventiva (*Landesgerichtliche Gefangenenhäuser*), instituições penitenciárias para a execução de penas privativas de liberdade (*Strafvollzugsanstalten für den Vollzug von Freiheitsstrafen*) ou estabelecimentos psiquiátricos prisionais (*Forensisch Therapeutische Zentren*) para a execução de medidas preventivas de privação de liberdade. As instituições penitenciárias incluem instituições especiais (*Sonderanstalten*) para adolescentes e mulheres. O princípio subjacente à instituição penitenciária moderna consiste em privar os reclusos da liberdade, mas com o objetivo de os ajudar a tornarem-se cidadãos cumpridores da lei, capazes de se adaptarem às necessidades da vida em comunidade, e de os impedir de se dedicar a ações criminosas (reinserção social). Além disso, a instituição deve ajudá-los a compreender por que razão o comportamento que conduziu à sua condenação foi socialmente inaceitável.

Os **serviços de liberdade condicional** (*Bewährungshilfeeinrichtungen*) ocupam-se das pessoas condenadas a penas condicionais e dos detidos libertados em regime de liberdade condicional. Na sua maioria, estas funções foram transferidas para as associações privadas, que, não obstante, estão sob a tutela do Ministério Federal da Justiça.

Em sentido estrito, o sistema judiciário austríaco é composto pelos tribunais comuns, pelos procuradores do Ministério Público, pelos estabelecimentos prisionais e pelos serviços de liberdade condicional. O Ministro Federal da Justiça dirige o sistema judicial enquanto autoridade suprema. É responsável pelo **Ministério Federal da Justiça**. O Ministro Federal da Justiça é membro do governo federal, sendo responsável pela gestão e coordenação política do ministério e pela supervisão global de todos os organismos e departamentos associados.

Os tribunais comuns dividem-se em vários níveis:

Tribunais de comarca (*Bezirksgerichte*);

Tribunais regionais (*Landesgerichte*), também conhecidos como «tribunais de primeira instância» (*Gerichtshöfe erster Instanz*);

Tribunais regionais superiores (*Oberlandesgerichte*), também conhecidos como tribunais de segunda instância (*Gerichtshöfe zweiter Instanz*),

Supremo Tribunal (*Oberster Gerichtshof*).

Bases de dados jurídicas

O [portal da Justiça austríaca](#) disponibiliza informações gerais sobre o sistema judicial austríaco.

O acesso à base de dados jurídicos é gratuito?

Sim, o acesso ao [portal da Justiça austríaca](#) é gratuito.

Última atualização: 25/10/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.